



Edital SBGf - Estímulo à Pesquisa em Geofísica

Bolsa IC/SBGf - 2024/2025 **Sociedade Brasileira de Geofísica** **Secretaria de Relações Acadêmicas**

1. Preâmbulo

A Sociedade Brasileira de Geofísica (SBGf) torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica 2024-2025, para vigência no período de **agosto de 2024 a julho de 2025**. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos da Sociedade Brasileira de Geofísica. Serão alocadas 04 (quatro) bolsas de Iniciação Científica, que serão oferecidas aos oito cursos de graduação em geofísica.

1.1 Cronograma:

Inscrições: 15/04/2024 a 26/04/2024.

Divulgação do Resultado Provisório: 14/05/2024

Pedido de Reconsideração: 16/05/2024 a 22/05/2024.

Divulgação do Resultado Final: 06/06/2024.

Implementação das bolsas: 01/08/2024.

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas no Regulamento Interno da SBGf.

3. Dos Objetivos

- 3.1 Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e para a inovação, mediante a participação de estudantes de graduação de Geofísica das Instituições de Ensino Superior, em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação.
- 3.2 Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação de Geofísica no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação.
- 3.3 Promover políticas voltadas para pesquisa e formação de pesquisador/a nos cursos de graduação de Geofísica no Brasil, propiciando a articulação da graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudante(s) para os programas de pós-graduação, bem como a inserção qualificada de profissionais no mercado de trabalho.



3.4 Motivar docentes a engajar estudantes de graduação em Geofísica em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores/as e alavancando a produção científica e bibliográfica.

4. Do Público-alvo e dos Requisitos

4.1 Cursos elegíveis para o processo seletivo de bolsa de Iniciação Científica neste edital:

- Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;
- Universidade Federal da Bahia – UFBA;
- Universidade Federal Fluminense – UFF;
- Universidade de São Paulo – USP;
- Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA;
- Universidade de Brasília – UnB;
- Universidade Federal do Pará – UFPA;
- Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

4.2 Estudante de Graduação dos cursos de Geofísica que atenda aos seguintes requisitos:

4.2.1 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido a Secretaria de Relações Acadêmicas da SBGF;

4.2.2 Estar devidamente matriculado/a em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência do Edital, em uma das instituições de ensino descritas no item 4.1 deste edital;

4.2.3 Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou outro índice fornecido pela instituição superior que seja igual ou superior a 50% da nota máxima da universidade e cursando no mínimo o terceiro semestre do curso;

4.2.4 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência deste edital;

4.2.5 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; 4.2.6 Não ser parente consanguíneo até o 2º Grau do/a provável orientador/a;

4.2.7 Caso seja contemplado com bolsa do Programa, o estudante não deve possuir vínculo empregatício, receber qualquer outra modalidade de bolsa (de Agência de Fomento) e ou participar de monitoria remunerada;



4.2.8 Ser associado adimplente da SBGF, durante toda a vigência da bolsa.

5. Das categorias dos/as Orientadores/as de Iniciação Científica

5.1 Docentes do quadro permanente de Instituição de Ensino Superior, listadas no item 4.1 deste edital, em efetivo exercício, com titulação de doutorado.

5.2 Ser associado adimplente da SBGF, durante toda a vigência da bolsa.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1 A inscrição para o Edital 2024-2025 deve ser feita através do [formulário](#) preenchido pelo coordenador do curso. A efetivação da inscrição requer do/a docente-pesquisador/a anexar, obrigatoriamente, os documentos solicitados. Cada coordenador de curso poderá inscrever apenas um projeto.

6.2 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documento (Plano de Trabalho, informações da produção científica, entre outros) após o término das inscrições, na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.

6.3 Se couber, será necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Caso tenha sido apreciado, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Caso o resultado não tenha sido homologado, será necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

7. Do Processo Seletivo

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a discente e orientador/a e do mérito científico da proposta, em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

7.1.1 Etapa 1 – Análise Preliminar Eliminatória – Os critérios de avaliação e seleção das candidaturas só serão aplicados pelos membros do Comitê Avaliador se a candidatura atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 6 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição;

7.1.2 Etapa 2 – Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação observará os seguintes parâmetros: Bolsas de IC em vigência no curso, Bolsas de IC em vigência sob a responsabilidade do orientador, Índice Acadêmico de Rendimento do candidato (IRA), Mérito Científico da Proposta (MC):

7.1.2.1 Mérito Científico da proposta (MC), com pontuação (parcial) computada com base nos aspectos:

- Resumo do projeto de pesquisa do/a docente.



- Plano de Trabalho do/a estudante.
- Mérito técnico-científico em iniciação científica.
- Viabilidade técnica e econômica.

7.1.2.2 Terão prioridade máxima cursos que comprovem escassez de bolsas de IC (PG) e docentes em início de carreira (até sete anos de contratação ou dez anos de defesa de doutorado) (PO);

7.1.2.4 Pontuação final – A nota final de cada candidatura será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = IRA(\text{ou similar}) + MC + PC + PO$, onde “PF” é Pontuação Final; “IRA” Índice de Rendimento Acadêmico; “MC” Mérito Científico da Proposta; “PG” é a Prioridade de Graduação e “PO” é a prioridade do Orientador.

7.1.3 Etapa 3 – Divulgação do Resultado Provisório – O resultado provisório do julgamento das candidaturas será divulgado no portal da SBGf em Nossas Ações/Bolsas de IC (https://sbgf.org.br/programa_ic/).

7.1.4 Etapa 4 – Pedido de Reconsideração – O pedido de reconsideração ao resultado do Edital só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o/a orientador/a deverá preencher o formulário <https://forms.gle/x5eDxkG3m4UTw1iS8>.

7.1.5 Etapa 5 – Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado no portal da SBGf em Nossas Ações/Bolsas de IC (https://sbgf.org.br/programa_ic/).

8. Das Diretrizes de Fomento, da Concessão e da Gestão das Bolsas e da Avaliação

8.1 Serão adotadas as seguintes diretrizes ao fomento em Iniciação Científica:

8.1.1 As bolsas disponibilizadas para o Programa Institucional de Iniciação Científica da SBGf serão distribuídas conforme pontuação obtida na ordem decrescente da classificação final no processo seletivo.

Parágrafo Único:

Bolsas remanescentes poderão ser remanejadas e redistribuídas, com base na ordem decrescente de classificação das candidaturas, em conformidade com o resultado final e com o item 1.1.

8.1.2 Para fins de enquadramento como demanda qualificada, a nota mínima a ser utilizada como ponto de corte na classificação das candidaturas será definida pelos membros do Comitê Avaliador.

8.1.3 A vigência da bolsa será de 12 meses, com início em agosto de 2024 e término em



julho de 2025. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustado segundo as normas do CNPq.

8.1.4 O/A estudante selecionado/a deve encaminhar, a partir da divulgação do resultado final, até o dia 20 de junho de 2024, para a Secretaria de Relações Acadêmicas, o “Termo de Aceitação da Bolsa de Iniciação Científica” (Anexo I), preenchido e assinado. Em caso de desistência do bolsista, será chamado o próximo classificado.

9. Da prestação de contas

9.1 Ao final da bolsa, e no prazo de 30 dias, o bolsista deverá encaminhar um relatório, que pode ser na forma de artigo, contendo os resultados do trabalho.

9.1.1 O Secretário de Relações Acadêmicas ou de Publicações da SBGf avaliará o trabalho e caso julgue pertinente, poderá convidar o(s) autor(es) para publicação no Boletim da SBGf ou na Brazilian Journal of Geophysics (BRJG).

9.2 No prazo de um ano, o bolsista deverá submeter um resumo simples ou expandido para um evento da SBGf, onde seja informado o financiamento da bolsa pela SBGf nos agradecimentos, e enviar o comprovante para a Secretaria da SBGf, conforme explícito no Anexo II.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2024.

Luiz Fernando Santana Braga
Presidente
Sociedade Brasileira de Geofísica



Anexo 1

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DADOS DO BENEFICIÁRIO**

Nome:

Número do RG: Órgão Emissor:

CPF: Nacionalidade:

Estado civil:

Endereço residencial:

Cidade: Estado:

CEP: Telefone: Email:

VIGÊNCIA DA BOLSA-SBGF

Início: mês/ano _____ Término: mês/ano _____

A vigência da bolsa se encerra com a conclusão do curso de graduação.

DADOS DA INSTITUIÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOFÍSICA

Instituição:

Endereço:

CEP: Cidade: Estado:

Coordenador do Curso: Telefone: Fax:

Email:

DADOS DO ORIENTADOR

Nome:

Número do RG: Órgão Emissor:

CPF:

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o beneficiário a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida;

2. Compromete-se ainda, o beneficiário a:

a) abrir, caso ainda não possua, conta no Banco, para o recebimento mensal do valor da bolsa;

b) não possuir vínculo empregatício;

c) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades

exigidas pelo curso durante o ano letivo, com dedicação mínima de 10 horas semanais ao projeto de pesquisa

apoiado pela bolsa;



- d) não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do curso na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;
- e) apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de exposições orais, pôster, resumos e/ou painéis, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
- f) estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outras agências de fomento;
- g) observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento da pesquisa;
- h) devolver à SBGf, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela SBGf deverão necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
- a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio da SBGf - Sociedade Brasileira de Geofísica”
- b) Se publicado em co-autoria: “Bolsista da SBGf – Soc. Bras. Geofísica”.
4. A SBGf poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.
6. A SBGf não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao beneficiário na execução do seu projeto de pesquisa, sendo de competência da instituição de execução da pesquisa a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao beneficiário, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
7. O beneficiário e o orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- LOCAL E DATA DE ASSINATURA
LOCAL: DATA:



Sociedade Brasileira de Geofísica

Associação de Profissionais sem fins lucrativos, fundada em 1978.

ACEITE E CONCORDÂNCIA

O período de vigência da bolsa é de 12 meses, período no qual comprometo-me a permanecer trabalhando por 12 (doze) meses, como bolsista do Programa de Iniciação Científica da SBGf/2024-2025.

BENEFICIÁRIO (A):

ORIENTADOR(A) DO(A) ALUNO(A):

Ciente:





Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DA BOLSA DA SBGf

Eu, _____, aluno do curso de graduação em Geofísica da (instituição) _____, Bolsista do Programa de Iniciação Científica da SBGf/2024-2025, comprometo-me a submeter um trabalho científico resultante deste apoio, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após final do período da bolsa, para avaliação da SBGf. Comprometo-me também permanecer trabalhando por 12 (doze) meses, como bolsista do referido Programa. Caberá a SBGf a avaliação da publicação ou apresentação do trabalho nas publicações e eventos promovidos pela entidade. No caso de aceitação do trabalho para apresentação em evento científico no Brasil (Simpósio de Geofísica ou Congresso da SBGf), comprometo-se a SBGf a conceder auxílio financeiro (passagem aérea e hospedagem) a fim de que o bolsista possa participar e apresentar seu trabalho. Comprometo-me a colaborar com a produção do Dicionário Enciclopédico Inglês-Português de Geofísica e Geologia.

A concessão de declaração de conclusão do Programa de Iniciação Científica da SBGf apenas será emitida após o cumprimento deste termo de compromisso.

(cidade), dia.....mês.....ano.

(Bolsista)

Ciente e de acordo:

(Orientador)